



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 639/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na dotação abaixo detalhada, ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 80.820,18 (oitenta mil oitocentos e vinte reais e dezoito centavos), objetivando a execução dos serviços de Recapeamento/Pavimentação Asfáltica.

Dotação		Valor
02.09.01.	Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos	80.820,18
15.451.0058.1014.	Pavimentação/Recup. de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos		Valor
1.24.00	Trans. Conv. não vinculados educ. saúde assist. social	80.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	820,18

Art. 2º - Os recursos para suplementar a dotação contida no artigo anterior, serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação		Valor
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	45.000,00
10.304.0041.2060.	Manut. Serviços Vigilância Sanitária	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
02.15.01	Fundo Municipal de Assistência Social	35.820,18
08.244.0047.2070	Gerenciamento Programa Bolsa Família	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 05 de agosto de 2014

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos